

CARTA ABERTA ÀS SERVIDORAS E AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Esta carta tem o objetivo de fazer alguns esclarecimentos necessários para a compreensão da finalidade real do IMP/IMASF (Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo), em atendimento às necessidades de seus usuários, e discutir a situação atual do instituto, além de buscar esclarecer algumas dúvidas e questões sobre as mudanças em curso.

1. BREVE HISTÓRICO

O IMASF, anteriormente IMP, foi instituído em 1964, através da lei nº 1258/64. A finalidade na ocasião de sua implantação foi a de prestar atendimento MÉDICO/ODONTOLÓGICO/HOSPITALAR, além de inserir-se no contexto da instituição o financiamento de imóveis residenciais, empréstimos pessoais e a instalação de uma farmácia para atender as necessidades dos usuários, a baixo custo e desconto em folha.

Para dar forma e estrutura ao sistema, os recursos financeiros foram obtidos através de um desconto que já vinha sendo lançado no holerite dos servidores, através da sigla “Fundo de Reserva Técnica”, há mais de seis anos, antes mesmo da instituição da autarquia. É importante esclarecer que tal reserva financeira foi constituída tão somente pelos valores descontados dos servidores, sem qualquer acréscimo ou composição de outros recursos que implicassem algum ônus ao município.

Inicialmente instalou-se um sistema ambulatorial médico, seguido de manutenção de convênio com hospitais para atender a demanda necessária aos que necessitavam de tais procedimentos. Após ser ampliado, mais recentemente, passou a ser atendido pela Fundação Universitária do ABC, assim como também se restaurou um atendimento ambulatorial que tinha sido extinto. Esse sistema ambulatorial próprio, sem custo de coparticipação, foi desativado em 2020 após um incêndio (que deveria ser melhor investigado). O atendimento passou a ser ofertado PROVISORIAMENTE pela Fundação Santa Marcelina (nas dependências do antigo hospital NEOMATER), que também foi desativado sem maiores explicações.

O serviço de atendimento odontológico foi instalado com base na sua importância para a saúde integral da pessoa, bem como para servir ao tratamento dentário a custo baixo. Também foi desativado, sem qualquer conhecimento dos usuários. Seus profissionais foram integrados aos serviços da prefeitura, assim como seus equipamentos, parte deles, incorporados pelo município.

A farmácia, que era muito usada pelos servidores em razão da facilidade e custo, também foi desativada sem nenhuma explicação ou informações sobre possíveis prejuízos. A partir da análise dos relatórios nos quais constavam questionamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), como também respostas do IMASF, observou-se que a farmácia gerava receita minimamente para suprir gastos de funcionamento da própria. A decisão pelo fechamento da farmácia pela atual superintendente não foi discutida com os segurados. Também não foi avaliado se o custo-benefício para realizar as adequações orientadas pelo TCE não traria mais benefícios aos segurados. O fechamento da farmácia já fazia parte do desmonte do instituto.

Quanto ao prédio destinado à unidade hospitalar, esclarecemos que ele foi construído em área doada pelo município com a finalidade de instalação de um hospital, obra que ficou abandonada por quase 10 anos e

acabou sendo indenizada em razão da prefeitura ter recuperado o terreno, por um valor que teria sido cotado (em torno R\$ 27 milhões) para pagamento de dívidas. Quanto aos valores indenizatórios, nunca houve transparência quanto ao uso do dinheiro. Além disso, não se tem conhecimento exato de quais foram as dívidas quitadas – e tal quantia jamais foi considerada aporte do município (ajuda financeira), porque foi um valor indenizatório.

A falta de recursos e as dívidas sempre foram ditas, porém nunca **houve qualquer auditoria** que apontasse essa situação.

O sistema para atendimento ao grupo PFGB (Plano Familiar Geral Básico) foi entregue à empresa Greenline, após respectiva licitação, empresa que foi adquirida pelo grupo Notredame, para atender de maneira insatisfatória quase 22 mil vidas. Quando precisavam de atendimento hospitalar as famílias eram obrigadas a se locomoverem para São Paulo, junto ao Hospital Salvalus, embora tivessem atendimento anterior junto ao Hospital São Bernardo.

Em 2015, na gestão do Prefeito Luiz Marinho, foi aprovada a lei 6414/2015 que retirou dos usuários a livre escolha de todos os seus conselheiros, que tinham a responsabilidade de indicar o presidente. Pela nova lei, metade dos integrantes dos conselhos administrativo e fiscal (de um total de 6 para o administrativo e 4 para o fiscal) eram eleitos pelos usuários, e a outra metade nomeado pelo prefeito. Note que essa composição resultou em número total par, sendo que, no caso de empate, o presidente votaria duas vezes. Como normalmente o presidente é uma escolha do prefeito, o resultado é sempre decidido pelos chamados “conselheiros biônicos” (conselheiros nomeados pelo prefeito).

Ainda em 2019 o prefeito Orlando Morando impôs nova alteração na estrutura funcional do IMASF, aprovando uma nova lei que, segundo comentava se na época, tinha o objetivo de atender uma determinação do Tribunal de Contas, supostamente para extinguir cargos desnecessários. As explicações não foram satisfatórias.

Por diferentes gestões, os problemas gerenciais do IMASF continuaram. Mas isso não significa que são os segurados os causadores do “prejuízo” anunciado. Significa apenas que a gestão do IMASF deveria ser séria, legítima, organizada e transparente. Significa que, como segurados, deveríamos ser informados e consultados sobre todas as decisões que envolvem diretamente as nossas vidas, e que envolvem as questões de saúde e financeira dos servidores.

O resultado é o **ESVAZIAMENTO DA FINALIDADE IMASF!**

Os usuários destacam que a partir de 2019, em nome de um ajuste em razão pandemia, foi realizado o descredenciamento de médicos especialistas, encerramento do atendimento ambulatorial sem qualquer explicação, além da perceptível redução drástica nas autorizações para cirurgias (inclusive com solicitações em desacordo com protocolos médicos), o que acabou gerando insegurança e preocupação. Não satisfeitos, em 2019, começaram a cobrar a coparticipação sobre os exames realizados pelos usuários.

Além disso, todo e qualquer encaminhamento ao IMASF, como pedido de autorizações, consultas especiais, encaminhamentos mais elaborados em hospitais especializados (como Hospital do Câncer da Fundação Antonio Prudente, IFOR, dentre outros), passou a ser um drama, com exigência de solicitação virtual, até mesmo para simples informações. Todas essas práticas deixaram os segurados desprotegidos e expostos, justamente no momento de pandemia da COVID 19.

2. SITUAÇÃO ATUAL, A REALIZAÇÃO DO PREGÃO E AS AÇÕES JUDICIAIS.

Como de costume, sem diálogo ou debate e em votação relâmpago, a Câmara de São Bernardo aprovou no dia 30 de junho o direito de o Executivo extinguir o IMASF, sob o argumento de que o instituto traz prejuízo e onera a sociedade como um todo, em troca de “bancos os privilegiados”, conforme discurso do prefeito Orlando Morando em *live* realizada por ele no mesmo dia da aprovação da extinção. Por “privilegiados” deve se entender os servidores que dedicaram sua vida de trabalho ao município e que agora envelheceram. É sobre o processo natural da vida dos trabalhadores que o prefeito tenta explicar o problema e jogar a sociedade contra nós, trabalhadores e trabalhadoras. Não só o prefeito, mas vereadores da sua base (a maioria da Câmara) elegeram os servidores públicos como os vilões, os privilegiados e os que oneram os cofres públicos. Mas, em flagrante contradição, o vereador Paulo Chuchu chegou a denunciar, em discurso na Câmara (reconhecendo, portanto, que havia ilegalidades administrativas conhecidas por eles), desvios que podem ser compreendidos como corrupção. Ou seja, acusa a presença de “problemas administrativos”, que deveriam ser averiguados, denunciados e punidos, mas, ao invés disso, prefere apontar a categoria que paga com seus salários a maior parte do convênio como os culpados.

Nesse sentido, gostaríamos de propor uma reflexão inicial a partir dos últimos acontecimentos em nossa cidade para que possamos de fato compreender o que acontece e termos força para nos unir e nos organizar. Um estudo atuarial de 2019 mostrava que nem mesmo uma empresa privada (que visa lucro, ao contrário do IMASF), poderia operar com o índice de sinistralidade que o IMASF possui, e, vejam com é curioso, já indicava a contratação de empresa privada de saúde. Um estudo claramente dirigido com o objetivo não de traçar um plano de recuperação para o IMASF, mas de entregá-lo à iniciativa privada (que encontraria uma fórmula para operar, a despeito da sinistralidade, que assumiria uma carteira que traz “prejuízos” e ainda, daria lucro, como é de se esperar de qualquer empresa no mercado). No entanto, a ata de 18 de dezembro de 2020 do Conselho Administrativo revela a estratégia sórdida e obscura do projeto já definido. O documento inicia com o seguinte texto:

“Aos Senhores Membros do Conselho Gestor,

Assunto: Resumo e notas técnicas em relação ao Atuarial Situacional dos Planos IMASF com base nos dados de 2019 – apresentados aos Senhores Membros do Conselho ADM

Com nossos cordiais cumprimentos aos membros dos atuais Conselhos Gestores, apresento este material em complemento às informações prestadas por esta Superintendência ao Conselho Administrativo na Reunião Ordinária de 16.12.2019 em esclarecimento às informações distorcidas que estão sendo veiculadas. Nunca foi mencionado, nem na apresentação do Atuarial feita no dia 03.12.2020 e nem em outro momento, que a Autarquia está encerrando suas atividades. E como mencionado, inclusive pelos senhores, e por mim também reiterado em reunião, quem veiculou tais notícias (ou ainda o faz) age de forma leviana e por interesses próprios, desestabilizando o grupo e preocupando pacientes que estejam em fase importante de tratamento”.

Na mencionada reunião foi apresentado um estudo atuarial, direcionado e tendencioso, no qual a empresa contratada afirmou não ter levantado os dados, mas sim recebido os dados pelos gestores da instituição. Durante 2020, conselheiras fiscais eleitas enviaram quatro ofícios ao IMASF fazendo questionamentos e solicitações. Em 2021, foram enviados 13 ofícios ao IMASF, e, após 30 dias, foram respondidos com negativas, justificativas infundadas como a de ter poucos funcionários para sanar as dúvidas ou respostas incompletas que geram novos questionamentos. Para cumprir determinações do Tribunal de Contas do Estado, o IMASF

deveria contratar Auditoria Externa Independente para analisar as contas financeiras da autarquia, porém, desde 2018, essa contratação não foi concluída.

Em 26 de maio de 2021, em reunião virtual, foi apresentado aos conselheiros o termo referência para contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de assistência médica e odontológica, estabelecidas na lei federal nº 9.656/98, e destinadas à carteira de beneficiários do IMASF, (planos PFGB, intermediário, especial I e II e odontológico). Nessa apresentação, o termo foi questionado e foram sugeridas melhorias e alterações que não foram sequer discutidas com o conselho administrativo. Também apresentados planilha de cálculos com dados que foram questionados, os quais a superintendente ficou de esclarecer/corrigir e não o fez. Ao final desta reunião, a presidente do conselho administrativo e os membros indicados provocaram a votação do termo, desconsiderando totalmente os questionamentos realizados durante a reunião e deliberando majoritariamente pela aprovação do referido termo, favorável pela terceirização dos serviços como sendo a única alternativa para gestão dos planos. Ao que se sabe o termo deveria ser apreciado a seguir pela PGM (Procuradoria Geral do Município).

Notem que os conselheiros viram planilhas com valores de custos estimados pela superintendência, os quais não foram comprovados documentalmente aos conselheiros, ou auditados para que seja dada autenticidade aos dados financeiros, os quais estão servindo como base dessa terceirização. Na apresentação, foi informado um custo administrativo estimado da ordem de R\$1.500.000,00, para suportar a estrutura administrativa do IMASF. Esse valor não foi auditado e nem comprovado, foi rateado sem critérios para todos os segurados e seus dependentes e assistidos, elevando o custo em R\$ 95,82 por pessoa. Nem o elevado custo administrativo, nem um critério fiel, justificável e mais adequado de rateio foram sequer analisados pelo conselho de administração, ou auditoria externa independente.

Da mesma forma, sem critério legal, foram apresentados rateios da arrecadação da contribuição patronal (valor estabelecido em Lei e repassado pela prefeitura, como empregador que é dos servidores, ao IMASF no valor percentual entre 4,3% a 6% sobre os salários dos servidores). As contas da autarquia de diversos exercícios contábeis carecem da contratação e da análise de auditoria externa independente, o que, pelo menos desde 2018, tem sido orientado reiteradamente pelo TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e até o momento a contratação não ocorreu. Por essa razão, não existe a confiabilidade necessária dos dados financeiros que são utilizados como única justificativa para a terceirização dos serviços.

Observou-se que os trâmites para a referida terceirização estavam adiantados, com cotações de preços e serviços de diversas empresas, mas os conselheiros e segurados não foram consultados previamente ou cientificados de forma espontânea e natural. Os conselheiros não participaram da pesquisa de preços, da elaboração do edital ou do termo referencial para contratação. Tudo foi realizado à revelia dos conselheiros eleitos e representantes dos segurados. Observem que tal terceirização não pode ser tratada como uma

banal contratação na categoria de um pregão eletrônico como está sendo realizada. Trata-se de direitos e garantias à vida e à saúde dos servidores deste município, e que necessita de uma gestão humanizada e consciente, e que requer uma reforma legal e estrutural estudada e discutida amplamente com todos os servidores em assembleias.

Além disso, toda a estrutura está sendo desconstruída pelos descredenciamentos e pela terceirização dos serviços de atendimento médico-hospitalares e ambulatoriais aos segurados, sem considerar a necessidade de reestruturação do atual corpo administrativo da autarquia, e definir em lei e fazer constar em estatuto a destinação, tanto para os recursos humanos, quanto aos bens móveis e imóveis de propriedade da autarquia,

também deixar especificada todas as formas de origem ou entrada de recursos, como também da destinação das receitas, bem como de procedimentos para a incorporação de capital de lucros e prejuízos. Não foi realizado um inventário patrimonial da autarquia por empresa externa independente, de forma a levantar esse volume. **E qual será o destino da atual estrutura funcional da instituição?** Existem funcionários, existem equipamentos, instrumentos, mobiliários e imóveis. A autarquia possui, por exemplo, o terreno do estacionamento, a casa onde funciona o setor de autorizações e outras ao redor dela, o prédio de hotel antigo ao lado de uma delegacia e um terreno perto da caixa d'água. Qual o destino desse patrimônio?

A questão é que sem transparência e confiabilidade nos dados é impossível afirmar o argumento de “prejuízo”, pois, como destacamos, nem mesmo uma auditoria independente foi contratada, como consta na LEI Nº 6735, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018:

"Art. 56. Para os fins do disposto no art. 58 desta Lei, o IMASF deverá recorrer aos serviços de empresa de auditoria externa independente e atuário externo, para proceder ao acompanhamento, avaliação, análise e parecer contábil, econômico-financeiro e atuarial da Autarquia, no final de cada exercício, comunicando o resultado oficialmente aos entes públicos mencionados no inciso IV do art. 14 desta Lei."

No portal da transparência da prefeitura não há divulgação clara e objetiva de assuntos de interesse geral. Atas são postadas de forma resumida, demais documentos postados sem nota explicativa que possibilite melhor juízo de valor pela comunidade. O prefeito fala de um valor de R\$ 50 milhões mensais para cobrir os prejuízos do IMASF, mas a que se refere esse valor? No balanço do primeiro trimestre de 2021 o ativo circulante soma R\$ 56 milhões no portal da transparência, e a conta caixa equivalente chega a R\$ 51 milhões. Segundo os relatórios gerenciais apresentados aos conselheiros, e também segundo algumas apresentações realizadas pela superintendente, a autarquia tem apresentado fluxo de caixa positivo, o que se manteve até o final de maio, segundo informado verbalmente pela superintendente em reunião.

A questão central é que o tempo todo nos deparamos com informações vagas, medidas que não apontam resultados concretos (como o caso da implementada coparticipação a partir da LEI Nº 6735, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018), falta de dados e informações enganosas (como da ATA do conselho em dezembro de 2020 que afirmava que a Autarquia não encerraria suas atividades). Soma-se a isso a falta de transparência e o autoritarismo da administração, que sem diálogo com os usuários, anuncia, de forma surpreendente e sorrateira, um pregão para a “venda da carteira”.

Diante de tudo isso, o Sindicato, junto à Associação (AUIMASF) e demais usuários discutiram sobre o tema e buscaram explicações do poder público. Em razão da total falta de diálogo, e reconhecendo ilegalidades presentes no processo licitatório, entraram com ações judiciais. Dentre as supostas ilegalidades estão a **ausência de autorização legislativa** precedida de prévia deliberação em Assembleia pelos segurados para a instauração do procedimento licitatório; **ausência de convocação e deliberação por parte do Conselho de Administração, Assembleia dos Segurados e Conselho fiscal quanto à aprovação** do procedimento. Conforme a Lei:

"Art. 58 A - Fica criada a Assembleia Geral de Segurados constituída como instância deliberativa excepcional, em situações que envolvam a preservação dos interesses econômicos ou assuntos de vital importância para o IMASF".

E por fim a **ausência de audiência pública**, no prazo de 15 dias úteis à publicação do edital, nos termos do art. 39 da Lei 8.666/1993. Acresce que há, ainda, vícios quanto à **modificação do aumento dos valores das parcelas mensais**, em afronta ao art. 58 e parágrafo único da lei de regência, promovendo terceira hipótese

de reajuste, além de **não ter sido publicado o edital em veículo de imprensa oficial específico do município**, mas sim em imprensa oficial do Estado e apenas envolvendo a respectiva ementa e não ao inteiro. Esclareceu, ademais, que o item 3.1 do edital prevê **participação apenas de interessados inscritos no COMPRAS/SBC**, o que configuraria cláusula dirigida e, considerando o intervalo de tempo entre a data da publicação do edital e a do pregão, limitaria indevidamente a ampla concorrência desejada para o certame.

Em síntese, a ação judicial explícita, além das supostas ilegalidades, algo que vivenciamos em várias decisões do poder público municipal em São Bernardo do Campo: a ausência de participação efetiva e diálogo, a falta de transparência e o autoritarismo. **Mas como tudo isso afeta você, trabalhador e trabalhadora do setor público? Quem será afetado pela “VENDA” da carteira de beneficiários do IMASF?**

3. RAZÕES PARA LUTAR E MOBILIZAR

A. Quem será atingido pela venda da carteira do IMASF?

“PREGÃO ELETRÔNICO, referente ao Processo de Contratação: 000557/2021-30 - PE 01/2021, tendo como objeto CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº 9.656/98, E DESTINADAS À CARTEIRA DE BENEFICIÁRIOS DO IMASF – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO, CONTEMPLADA ATUALMENTE PELOS PLANOS PFGB, INTERMEDIÁRIO, ESPECIAL (I E II), COM TOTAL ESTIMADO DE 38.000 (TRINTA E OITO MIL) VIDAS, pelo período de 12 meses consecutivos, prorrogável até o limite de 60 meses, nos termos das especificações constantes em seus anexos, integrante do presente Edital”.

Como podemos ver, todos os planos estão contidos, inclusive o PFGB. Nas tabelas que constam no site do pregão, como preços máximos a serem oferecidos pelas empresas interessadas, os valores do Plano Básico aparecem por pessoa, diferente da forma como é pago hoje pelos seus usuários. **ISTO SERIA SOMENTE UMA REFERÊNCIA PARA AS EMPRESAS QUE CONCORREM OU O VALOR DO PAGAMENTO MUDARÁ, PASSANDO A SER COBRADO POR CADA VIDA?**

Atualmente é descontada uma porcentagem do salário do titular PFGB (6%), mais um valor por dependente. **O PREFEITO DIZ EM LIVE QUE NÃO HAVERÁ PERDA PARA PLANO BÁSICO. PORÉM, ESSE ASPECTO NÃO ESTÁ CLARO NOS DOCUMENTOS. CASO A FORMA DE DESCONTO SE MODIFIQUE, OS VALORES PODEM SE TORNAR MUITO MAIORES.** Além disso, não se fala claramente o que poderá acontecer com as pessoas em relação ao plano caso o titular venha a faltar.

Quanto aos planos Intermediário, Especial e Especial I os valores que constam nessa tabela são muito superiores ao que é pago hoje, ainda que consideremos a contribuição patronal. Os valores das tabelas não podem ser considerados como preço final a ser pago pelos usuários, pois se referem ao preço máximo que as empresas interessadas podem oferecer, mas nos dão boa referência sobre o quanto poderemos ter de aumento em nossas contribuições mensais.

Informação do Edital - disponível em: <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/imasf/editais>

B. Qual o impacto dessa mudança para você e sua família?

Ainda que muitos acreditem que nada vai mudar (e até são levados a crer que vai melhorar), sabemos que os planos serão reajustados pelo valor de mercado, por um convênio privado que visa lucro, diferentemente do IMASF.

“DO REAJUSTE DE PREÇOS a) Fica eleito o IPCA*, como índice geral de preços básicos a ser utilizado, como segue: b) Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses); c) A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data da apresentação da proposta e assim sucessivamente; d) “Fica reservado ao IMASF o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços”**

* IPCA (índice de preço ao consumidor amplo) – calculado levando em conta a inflação no período

** Se o IMASF for extinto, conforme autorizada votada pela Câmara, como fará essa mediação?

E o seu salário será reajustado dando condições para pagamento do plano? Se você tem dúvidas se a mudança irá afetar você, pense que o único dado concreto que temos é que não há mesa de negociação para debate de reajustes, reposição de inflação, ou qualquer outro direito para os trabalhadores do setor público, e ainda passamos a pagar ao erário mais 3% dos nossos salários mensalmente, depois da Reforma da Previdência. A situação é ainda mais difícil para 65% da nossa base, composta pelos profissionais da educação, que pagam e bancam toda a estrutura para trabalharem em casa durante a pandemia.

Observem que com a “venda” há uma enorme preocupação com implicações financeiras diretas na renda dos servidores, considerando o disposto na Lei 6.735/2018, no que tange a desvinculação dos salários dos servidores aos aumentos das contribuições mensais dos planos de saúde. Uma vez concretizado esse processo, os segurados dos planos de saúde, intermediário, especial I e II, estarão sujeitos aos reajustes anuais previstos em contrato com a empresa ganhadora da licitação, e que é regida pelas normas da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar). Esse reajuste anual do plano ocorrerá mesmo que a categoria de servidores não venha a ter aumentos ou reajustes salariais.

Para piorar, o próximo golpe será contra o SBCPREV, pois se estamos todos envelhecendo como processo natural da vida, e se não há concurso público, ao contrário, há terceirização e Reforma Administrativa no horizonte, o mesmo argumento será utilizado: “os privilegiados serão os que querem se aposentar”.

C. Será que a qualidade do atendimento e a cobertura serão melhores?

Vejam qual o critério de julgamento para a contratação no edital segundo o Edital do Pregão Eletrônico: menor preço por lote. Isso parece bom, não é mesmo? Entretanto é muito preocupante quando se trata de saúde. Além disso, há uma PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA (valor máximo admitido). Considerando que as empresas que participarão do pregão visam LUCRO, fica difícil acreditar que os valores serão muito menores dos que estão previstos nas tabelas do edital.

“4.6 – A Planilha de Quantitativos e valores de referência de que cuida o Anexo II do edital consiste de preços máximos mensais admissíveis para cada item, individualmente”. Vide planilha com valores ANEXO I - Informação do Edital- disponível em: <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/imasf/editais>

Neste momento, há muitas incertezas sobre o valor, mas pior ainda sobre os serviços e a cobertura: quais serão os hospitais, clínicas, médicos, laboratórios? Tudo isso em pleno contexto de pandemia. Para quem viaja ou mora fora de microrregião do ABC, a situação é ainda mais incerta. Veja o que diz o edital: “A prestação de serviços de assistência médica e odontológica poderá ocorrer por meio de rede própria e/ou credenciada, no mínimo composta pela Microrregião do ABC (Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul).” Ou seja, considerando que o critério do pregão é o menor preço, corremos o risco de ter atendimento somente na microrregião citada.

D. Diante de tantas mudanças, os usuários do convênio não deveriam ser consultados?

Com certeza sim. Mais uma vez, esta ação, e dessa forma, demonstra o descaso e desrespeito da administração com o funcionalismo. Dado o teor e importância do assunto, pois envolve a saúde e vida de todos, é fundamental TRANSPARÊNCIA em relação às informações e consulta aos envolvidos.

E. Qual a solução? Vale a pena lutar?

Além das ações judiciais em andamento, que continuam em trâmite mesmo depois de realizado o pregão, a saída está na mobilização social e na conscientização de cada trabalhador e trabalhadora do setor público e da população.

Você sabia que nosso município investe, segundo relatório do Dieese, só 31,52% da sua Receita Corrente Líquida (RCL) em Despesa de Pessoal? Ou seja, de uma RCL de R\$ 3,8 bilhões, apenas R\$ 1,2 bilhões é gasto com pessoal. Em termos comparativos, ao olharmos os municípios da região de SBC, notamos que nosso município é o que menos investe em pessoal. A cidade de São Caetano do Sul, por exemplo, possui uma despesa de pessoal que representa 48,4% da sua receita, Mauá investe 47,8% da sua receita em pessoal enquanto Diadema e Santo André investem 42,7% e 37,3%, respectivamente. O investimento em trabalhadores do serviço público de São Bernardo do Campo está abaixo da média na região. Além disso, o percentual vem caindo nos últimos anos, pois em 2019 cerca de 39,1% da receita era investida em trabalhadores do serviço público, esse percentual caiu para 36,3% em 2020 e caiu ainda mais em 2021, chegando aos atuais 31,5%. Enquanto a Receita Corrente Líquida aumentou cerca de 15% entre 2019 e 2021 (saindo de R\$ 3,3 bilhões e chegando a R\$ 3,8 bilhões), a Despesa Total com o Pessoal caiu 7,4% no mesmo período – saindo de R\$ 1,3 bilhão e chegando a R\$ 1,2 bilhão (observe que se trata de um contexto de pandemia).

Ou seja, nem de longe são os trabalhadores do setor público que prejudicam o município. Ao contrário, sucessivas políticas de desmontes de direitos foram sendo implementadas, levando a uma situação degradante a maioria dos trabalhadores e trabalhadoras do nosso país. Com isso, constrói-se a imagem de que quem tem trabalho é privilegiado, quando na verdade esse é um direito de todos e todas. Enquanto os trabalhadores do setor público são taxados de “privilegiados” e vilões, esquece-se quem de fato são os privilegiados deste país.

Além disso, uma análise dos gastos públicos do nosso próprio município também ajudaria a verificar as prioridades. Só para lembrar, foi noticiado pelo jornal Diário do Grande ABC, em fevereiro de 2021, que o TCE iria investigar possíveis gastos excessivos da Prefeitura de São Bernardo do Campo com publicidade no ano de 2020. Em 2020, de acordo com dados presentes no Portal da Transparência de SBC, foram empenhados R\$ 18,4 milhões em publicidade. Em 2021, até março do ano, já se empenhou R\$ 10,3 milhões em contratos publicitários.

Essa luta vai muito além da saúde., É uma luta por dignidade, direitos e contra o modo de agir e operar de um governo autoritário, que simula a participação social controlada por meio de *lives*, de uma Câmara Municipal que não debate ou discute projetos, que está a serviço do prefeito e não da população. Somente a nossa união e organização, mobilização de massas, poderá reverter o quadro de desmontes em andamento e os que estão por vir. E aos que perguntam se adianta ir para as ruas, dizemos que é isso que nos ensina a história passada e presente em todo o mundo (mesmo em tempos de era digital), pois nenhum direito aos trabalhadores e trabalhadoras foi conquistado sem muita mobilização e luta.

Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo (SINDSERV SBC)

Membros eleitos do Conselho Administrativo e Fiscal do IMASF

Usuários do IMASF

Associação dos Usuários do IMASF (AUIMASF)

Referências

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/documents/997585/1192163/An%C3%A1lise+T%C3%A9cnica+Resumida+Atuarial+2019.pdf/d7579720-c8fa-67c1-7b0c-9a6b6cb0272c>

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/imasf/quem-somos>

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/imasf/editais>